



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## Lei nº 770, 26 de Agosto de 1997

**"Concede desmembramento em sete lotes uma área de terreno, localizada no Bairro do Sossego".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, conforme a Lei Federal nº 6.766/79, o desmembramento de uma área de terreno, localizada na Av. Itajubá no Bairro do Sossego, de Propriedade do SR. JOSE SEBASTIAO PEREIRA.

**Art. 2º** - Desmembramento em Sete Lotes de Terreno, conforme Projeto e Memorial Descritivo em anexo.

**Art. 3º** - O Lote nº 06, já se acha devidamente escriturado e registrado como fração ideal, sua inclusão no Projeto é para fins de confrontações e regularização do mesmo no desmembramento.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota  
Prefeito Municipal